

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

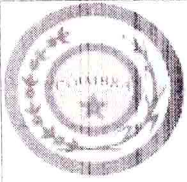
Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL ARTHUR BERNARDES EM COIMBRA-MG.**

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, nesta cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.132.464/0001-17, neste ato representada pelo Diretor de Cultura, Desporto e Turismo o Sr. **EDERLEY EMANUEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 125.496.916-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG- 17.796.468, residente e domiciliado na Avenida José Maria dos Santos, nº 225, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1025, Centro, Ubá - MG, CEP: 36.506-062, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31213907416 em 09/03/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 49.876.138/0001-48, neste ato representada por **LENILTON OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 13/08/1995, natural de Ubá - MG, portador da carteira de identidade n.º MG18324960, expedido pela SSP-MG e CPF nº 119.636.076-60, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1025 apt 202, Santana, na cidade de Ubá - Minas Gerais, CEP: 36.506-062, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de execução da obra de reforma da Praça Central Arthur Bernardes em Coimbra-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, as partes integrantes mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Realinhado	Preço Total Realinhado
0003	3m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS (SERVIÇOS PRELIMINARES). - METRO QUADRADO	R\$ 376,82	R\$ 1.130,46
0004	5 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.2 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO	R\$ 47,29	R\$ 236,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



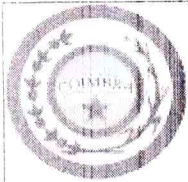
Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA (SERVIÇOS PRELIMINARES). - METRO CUBICO		
0005	0,15 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.3.1 - Concreto de cimento portland com fôrma deslizante - BDI = 34,32 (BASE DOS POSTES). - METRO CUBICO	R\$ 422,21	R\$ 63,33
0006	4,33 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.3.2 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (BASE DOS POSTES). - METRO QUADRADO	R\$ 59,86	R\$ 259,19
0007	68 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.3.3 - CHUMBADOR TIPO PARABOLT DE 1/2"X75MM (BASE DOS POSTES). - UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 287,64
0008	4,33 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 1.3.4 - PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (BASE DOS POSTES). - METRO QUADRADO	R\$44,04	R\$ 190,69
0009	50 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.1 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (SISTEMAS DE PISOS). - METRO QUADRADO	R\$21,17	R\$ 1.058,50
0010	50 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.2 - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,	R\$ 126,93	R\$ 6.346,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

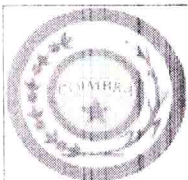


Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SISTEMAS DE PISOS). - METRO QUADRADO		
0011	147 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2.3 - PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL (SISTEMAS DE PISOS). - METRO QUADRADO	R\$ 14,59	R\$ 2.144,73
0012	32 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.1 - PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (DELIMITAÇÃO DOS CANTEIROS). - METRO QUADRADO	R\$ 17,39	R\$ 556,48
0013	29,03 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.2 - PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS (DELIMITAÇÃO DOS CANTEIROS). - METRO QUADRADO	R\$ 14,08	R\$ 408,74
0014	7 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 3.3 - REPARO EM MEIO FIO DE CONCRETO, FCK20 MPA (DELIMITAÇÃO DOS CANTEIROS). - METRO QUADRADO	R\$ 395,32	R\$ 2.767,24
0015	34 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.10 - LÂMPADA (TIPO: LED)	R\$ 32,61	R\$ 1.108,74
0016	254,91 MT	MT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.11 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO, TIPO CONDUITE, DIÂMETRO DE 1" (ELÉTRICA). - METRO	R\$ 14,65	R\$ 3.734,43
0017	50 MT	MT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.12 - ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667 (ELÉTRICA). - METRO	R\$ 8,92	R\$ 446,00
0018	60 MT	MT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.13 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO	R\$ 24,55	R\$ 1.473,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



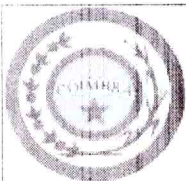
Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV (ELÉTRICA). - METRO		
0019	60 MT	MT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.14 - ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 110MM (4"), ENTERRADO REF 97670 (ELÉTRICA). - METRO	R\$ 22,39	R\$ 1.343,40
0020	4 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.15 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)(ELÉTRICA). - UNIDADE	R\$ 826,26	R\$ 3.305,04
0021	25 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.1 - HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS - BDI = 31,29 (ELÉTRICA). - UNIDADE	R\$ 250,42	R\$ 6.260,50
022	8 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.2 - POSTE RETO COM 5,50 METROS LIVRES E BASE, COM LUMINÁRIAS DE LED EM PETÁLA (QUATRO) CADA UMA COM CAPACIDADE DE 150 W. TUBO DO POSTE EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 2", COM BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO. BIVOLT AUTOMÁTICO. MATERIAL EM LIGA DE METAL ANTIOXIDANTE. INCLUSO LUMINÁRIAS, POSTE, HASTES DE SUSTENTAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO. LUMINÁRIAS BRANCO FRIO (6000-6500k) 100 W CADA. DURAÇÃO MÉDIA DE 80.000 HORAS. PROTEÇÃO IP65, A PROVA D'ÁGUA E	R\$ 3.387,73	R\$ 27.101,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

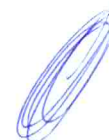


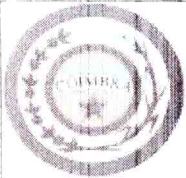
Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

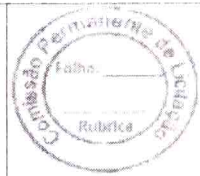
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			CONTRA SOL E POEIRA (ELÉTRICA). - UNIDADE		
0023	35 MT	MT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.3 - CABO DE COBRE NU # 10 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (ELÉTRICA). - METRO	R\$ 14,94	R\$ 522,90
0024	20UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.4 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W (ELÉTRICA). - UNIDADE	R\$ 42,91	R\$ 858,20
0025	17 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.5 - POSTE COLONIAL DE JARDIM MODELO PORTO ALEGRE ALUMINIO FUNDIDO ALUMÍNIO 226CM, POSTE COLONIAL DE JARDIM PORTO ALEGRE ALUMÍNIO FUNDIDO 226CM POSTE PARA JARDIM IDEAL PARA CONDOMÍNIOS JARDINS PRAÇAS PARQUES ESTACIONAMENTOS VIAS URBANAS E ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS EM GERAL. PODE SER UTILIZADA EM REGIÕES PRAIANAS POIS NÃO SOFRE AÇÃO DA MAREZIA. ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO. COR SERÁ COR PADRÃO PRETO FOSCO. O POSTE COMEÇA COM TUBO DE 4 POLEGADAS E TERMINA COM TUBO DE 3 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DOS BRAÇOS: 83CM. BASE: 20X23CM.TUBO: 3 E 4POL. ALTURA: 226CM. PESO: 11KG (ELÉTRICA). - UNIDADE	R\$ 1.844,71	R\$ 31.360,07
0026	4 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.6 - Spot Balizador LED 12W Embutir Para Chão a prova d'água. Potência de 12w. 12 Leds cob. Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt. Ângulo De Iluminação: 60º. Material: Aço inox e vidro. Grau de Proteção:IP67. Vida Útil:50.000 horas. Base de embutir. Máscara de vidr. Anel	R\$167,41	R\$ 669,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



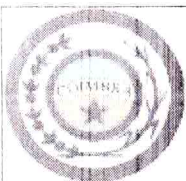
Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			impermeável. Branco Quente 3500K (luz amarela). Diâmetro Corte: 8,7cm, Diâmetro Cima: 12cm, Comprimento: 8cm (ELÉTRICA). - UNIDADE		
0027	25 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.7 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPAS E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)(ELÉTRICA). - UNIDADE	R\$ 252,69	R\$ 6.317,25
0028	254,91 MT	MT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.8 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV (ELÉTRICA). - METRO	R\$ 5,51	R\$ 1.404,56
0029	99,70 MT	MT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 4.9 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> (ELÉTRICA). - METRO	R\$ 6,09	R\$ 607,17
0030	12 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.1 - ASPERSOR IRRIGADOR AUTOMÁTICO GIRATÓRIO 360 BICO GOTEJADOR 12 JATOS FUROS REGULAGEM AJUSTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO DE JARDINS. ROTAÇÃO AUTOMÁTICA POR MEIO DA PRESSÃO DA ÁGUA, SEM NECESSIDADE DE ELETRICIDADE. ALTURA DO SPRAY: 2,5 ? 3 M. DIÂMETRO DE PULVERIZAÇÃO DE 5 A 10 METROS DIRETO + OBLIQUO. DIÂMETRO: 17CM. ALTURA: 22,5CM. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. CONEXÃO DE MANGUEIRA. SISTEMA DE REGA DE BASE DE PICO. ROTAÇÃO: 360 GRAUS E COBERTURAS AMPLAS. BICO	R\$ 49,79	R\$ 597,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



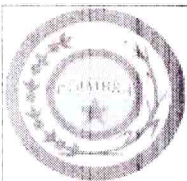
Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			AJUSTÁVEL: 45 A 90 GRAUS (45° PARA REGAS MAIORES E 90° PARA REGAS COMPACTAS). INCLUSO KIT DE ENGATE RÁPIDO ROSQUEÁVEL PARA MANGUEIRA (HIDRÁULICO). - UNIDADE		
0031	6 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 5.2 - MANGUEIRA DE 15M P/JARDIM C/BICO,TIGRE OU EQUIVALENTE (HIDRÁULICO). - UNIDADE	R\$ 65,26	R\$ 391,56
0032	6 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.1 - Spot Balizador LED 12W Embutir Para Chão a prova d'água. Potência de 12w. 12 Leds cob. Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt. Ângulo De Iluminação: 60º. Material: Aço inox e vidro. Grau de Proteção:IP67. Vida Útil:50.000 horas. Base de embutir. Máscara de vidr. Anel impermeável. Branco Quente 3500K (luz amarela). Diâmetro Corte: 8,7cm, Diâmetro Cima: 12cm, Comprimento: 8cm (CANTEIRO COM LETREIRO - PISO). - UNIDADE	R\$ 167,41	R\$ 1.004,46
0033	30M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.1.2 - PISO EM PEDRA PORTUGUESA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ARGAMASSA SECA, TIPO FAROFA COM PREPARO MECANIZADO, COM ASSENTAMENTO EM COLCHÃO DE AREIA E CIMENTO, ESPESSURA DE 6CM, REJUNTAMENTO E ACABAMENTO (CANTEIRO COM LETREIRO - PISO). - METRO QUADRADO	R\$ 143,17	R\$ 4.295,10
0034	4,08M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.1 - GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm (CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). - METRO QUADRADO	R\$ 525,63	R\$ 2.144,57
0035	3 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.2 - Spot Balizador LED 12W Embutir Para Chão a prova d'água. Potência de 12w. 12 Leds	R\$ 167,41	R\$ 502,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

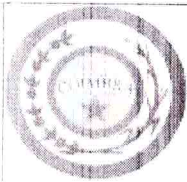
Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			cob. Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt. Ângulo De Iluminação: 60º. Material: Aço inox e vidro. Grau de Proteção:IP67. Vida Útil:50.000 horas. Base de embutir. Máscara de vidr. Anel impermeável. Branco Quente 3500K (luz amarela). Diâmetro Corte: 8,7cm, Diâmetro Cima: 12cm, Comprimento: 8cm(CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). – UNIDADE		
0036	3,5M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.3 - LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA(CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). - METRO QUADRADO	R\$ 2,43	R\$ 8,51
0037	3,42 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.4 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022(CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). - METRO QUADRADO	R\$ 9,31	R\$ 31,84
0038	3,42M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.5 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5(CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). - METRO QUADRADO	R\$ 58,29	R\$ 199,35
0039	3,42M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.6 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)(CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). - METRO QUADRADO	R\$ 18,28	R\$ 62,52







PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



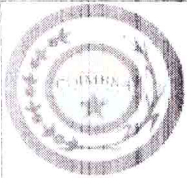
Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

0040	3,42M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.7 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS REF 88415(CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). - METRO QUADRADO	R\$ 3,90	R\$ 13,34
0041	1,05 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.8 - Concreto de cimento portland com fôrma deslizante - BDI = 34,32(CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). - METRO CUBICO	R\$ 422,21	R\$ 443,52
0042	15KG	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.2.9 - ARGAMASSA COLANTE PRÉFABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS(CANTEIRO COM LETREIRO - SUPORTE ELÉTRICO). - QUILOGRAMA	R\$ 2,92	R\$ 43,80
0043	1 CJ	CJ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 6.3.1 - LETREIRO EM LETRA CAIXA DUPLA FACE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO #16, ESPESSURA DE 20 CM CADA LETRA, CORTE DE ALTA PRECISÃO, COM FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, PINTURA AUTOMOTIVA COLORIDA. DIMENSÃO TOTAL: 478X150 CM. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.(CANTEIRO COM LETREIRO - LETREIRO). - CONJUNTO	R\$ 17.528,31	R\$ 17.528,31
0044	15 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.1 - LIXEIRA DE AÇO E MADEIRA INVERNIZADA MACIÇA PARA ÁREAS EXTERNAS COMO PRAÇAS E JARDINS. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CESTO: MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE TIPO DECK. CESTO INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE: 50 LITROS. BASE DE SUSTENTAÇÃO: ZINCO. BASE PARA	R\$ 845,32	R\$ 12.679,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

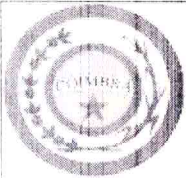
Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			INVERNIZDA COM VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR.(ACESSÓRIOS). - UNIDADE		
0048	32 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.5 - BANCO RETO E LANCE ÚNICO. BASE EM CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ESMALTE E ACABAMENTO EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA INVERNIZDA COM VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR.(ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 807,94	R\$ 25.854,08
0049	4UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.6 - BANCO CÔNCAVO EM 04 (QUATRO) LANCES. BASE EM CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ESMALTE E ACABAMENTO EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA INVERNIZDA COM VERNIZ SINTÉTICO INCOLOR EM DUAS DEMÃOS.(ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 2.652,87	R\$ 10.611,48
0050	8 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.7 - BANCO QUADRADO COM ENCOSTO, AO REDOR DE ÁRVORE. BASE EM CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ESMALTE E ACABAMENTO EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA INVERNIZDA COM VERNIZ SINTÉTICO INCOLOR EM DUAS DEMÃOS.(ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 3.715,62	R\$ 29.724,96
0051	2 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.8 - PERGOLADO EM MADEIRA ANGELIM (100x300 cm), COM DOIS APOIOS (DUPLOS, PARAFUSADOS PARALELAMENTE), COM TRAMA SUPERIOR CORTADA PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXADO EM PISO COM CONCRETO. ALTURA LIVRE DE 280 CM.(ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 1.647,59	R\$ 3.295,18
0052	96 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.10 - MUDA DE DRACENA CORDYLINE(PAISAGISMO) -	R\$ 12,08	R\$ 1.159,68







PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

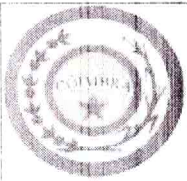


Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			FIXAÇÃO:70 CM. DIÂMETRO: 40CM. ALTURA TOTAL: 120 CM (APROXIMADAMENTE). PINTURA: POLISTEN (STAIN SAYERLACK IMBUIA) COM AÇÃO FUNGICIDA E TRIPLO FILTRO SOLAR (2 DEMÃOS) IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FÁCIL MANUTENÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO(ACESSÓRIOS). - UNIDADE		
0045	3 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.2 - CANTEIRO ELEVADO (100 X 111 CM, H = 60 CM) COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO 10 X 10 CM, ARMAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR POR CINTA. FECHAMENTO POR BLOCOS DE CONCRETO DE 9 CM, REBOCADO E PINTADO COM PINTURA ESMALTE. FACE INTERNA COM IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA.(ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 973,45	R\$ 2.920,35
0046	16 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.3 - CANTEIRO ELEVADO (100 X 52 CM, H = 60 CM) COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO 10 X 10 CM, ARMAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR POR CINTA. FECHAMENTO POR BLOCOS DE CONCRETO DE 9 CM, REBOCADO E PINTADO COM PINTURA ESMALTE. FACE INTERNA COM IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA	R\$ 753,48	R\$ 12.055,68
0047	7 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 7.4 - CONJUNTO DE BANCOS EM FORMATO "U" COM MESA. BASE EM CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ESMALTE E ACABAMENTO EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA	R\$ 4.468,71	R\$ 31.280,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

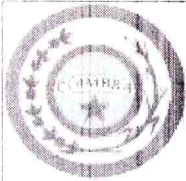


Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			UNIDADE		
0053	4 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.11 - MUDA DE TREPadeira "SAPATINHO DE JUDIA" (THUNBERGIA MYSORENSIS)(PAISAGISMO) - UNIDADE	R\$ 32,44	R\$ 129,76
0054	3 RL	RL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.12 - LIMITADOR DE GRAMA/JARDIM EM PVC COM 50 METROS.(PAISAGISMO) - ROLO	R\$ 83,99	R\$ 251,97
0055	995 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.13 - MUDA DA PLANTA TRAPOERABA ROXA(PAISAGISMO) - UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 2.308,40
0056	280 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.14 - Buxinho bola (Buxus sempervirens)(PAISAGISMO) - UNIDADE	R\$ 34,36	R\$ 9.620,80
0057	60 KG	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.1 - FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8(PAISAGISMO) - QUILOGRAMA	R\$ 3,14	R\$ 188,40
0058	205,23 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.2 - FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO(PAISAGISMO) - METRO QUADRADO	R\$ 22,04	R\$ 4.523,27
0059	1.200 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.3 - MUDA DE LUTIELA LILÁS(PAISAGISMO) - UNIDADE	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
0060	342 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.4 - Muda de Érica(PAISAGISMO) - UNIDADE	R\$ 1,81	R\$ 619,02
0061	38 PCT	PCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.5 - DOLOMITA BRANCA TAMANHO 2 PACOTE COM 40 KG . DOLOMITA É UM MINERAL FORMADO POR CARBONATO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO CAMG(CO3)2, MUITO ABUNDANTE NA NATUREZA NA FORMA DE ROCHAS DOLOMÍTIAS. É UTILIZADO COMO FONTE DE MAGNÉSIO, SOBRETUDO PARA A	R\$ 66,95	R\$ 2.544,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



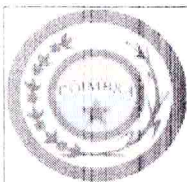
Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			FABRICAÇÃO DE MATERIAIS REFRAATÓRIOS. O MINERAL POSSUI COR BRANCA E BRILHO VÍTREO. TEM DUREZA ENTRE 3,5 E 4,0 NA ESCALA DE MOHS. ESTA É A CLASSIFICAÇÃO TEM MALHA DE 20 A 30 MM. (PAISAGISMO) - PACOTE		
0062	130 PCT	PCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.6 - DOLOMITA BRANCA TAMANHO 4 PACOTE COM 40 KG . DOLOMITA É UM MINERAL FORMADO POR CARBONATO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO $CaMg(CO_3)_2$ , MUITO ABUNDANTE NA NATUREZA NA FORMA DE ROCHAS DOLOMÍTICAS. É UTILIZADO COMO FONTE DE MAGNÉSIO, SOBRETUDO PARA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS REFRAATÓRIOS. O MINERAL POSSUI COR BRANCA E BRILHO VÍTREO. TEM DUREZA ENTRE 3,5 E 4,0 NA ESCALA DE MOHS. ESTA É A CLASSIFICAÇÃO TEM MALHA DE 60 A 80 MM. (PAISAGISMO) - PACOTE	R\$ 66,95	R\$ 8.703,50
0063	1.270 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.7 - MUDA DE PLANTA "ABACAXI ROXO" (PAISAGISMO) - UNIDADE	R\$ 6,13	R\$ 7.785,10
0064	278 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.8 - ESPÉCIE VEGETAL (TIPO: FORRAÇÃO	R\$ 2,11	R\$ 586,58
0065	310 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 8.9 - MUDA DE IRESINÉ "IRESINÉ HERBSTII" (PAISAGISMO) - UNIDADE	R\$ 1,81	R\$ 561,10
0066	150 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.1.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLÉITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (PLAYGROUND - PISO), - METRO QUADRADO	R\$ 3,15	R\$ 472,50
0067	150 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.1.2 -	R\$ 59,05	R\$ 8.857,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



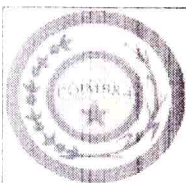
Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014(PLAYGROUND - PISO). - METRO QUADRADO		
0068	150M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.1.3 - PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)(PLAYGROUND - PISO). - METRO QUADRADO	R\$ 343,10	R\$ 51.465,00
0069	1 CJ	CJ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.2.1 - Playground colorido de 6,0x6,5 m, em conformidade com as normas da ABNT NBR 1671 e INMETRO, fabricado em madeira plástica, rotomoldado com acessórios em ferro galvanizado com pintura eletrostática peças reforçadas com garantia de 5 anos. composição: 1 Torre com Cobertura Quadrada - H0,80m, 1 Torre com Coqueiro Decorativo - H0,80m; 1 Passarela Tubo Reto 1,60m rotomoldado ? com almofadas, 1 Guarda corpo rotomoldado, 1 Kit Jogo da Velha, 1 Escada rotomoldado ? com corrimão, 1 Rampa de Escalada rotomoldado ? com portal, 1 Escorregador Reto rotomoldado ? com portal, 1 Tobogã com 1 curva de 45° + 1 curva de 34° - com seção de saída; 1 Balanço anexo a Torre - com 2 assentos - 2bebê(PLAYGROUND - ACESSÓRIOS). -	R\$ 28.016,32	R\$ 28.016,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

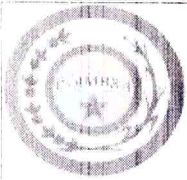


Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

CONJUNTO					
0070	3 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.2.2 - BANCO DE JARDIM COM ENCOSTO COLORIDO, DESENHO DE LAPIS, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA ROTOMOLDADA COLORIDA (H=84 cm, L=60 cm, C=160 cm). INCLUSO MATERIAL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.(PLAYGROUND - ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 1.557,80	R\$ 4.673,40
0071	2 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.2.3 - BRINQUEDO DE MOLA. CAVALO/MOTO CONFECCIONADO EM PLASTICO ROTOMOLDADO FIXADO SOBRE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (D=20 mm), REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. (H=53 cm, 96 x 120 cm).(PLAYGROUND - ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 4.142,07	R\$ 8.284,14
0072	1 UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.2.4 - GANGORRA DUPLA EM ARCO CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO OU BORRACHA (H=106 cm, 129X196 cm).(PLAYGROUND - ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 5.370,84	R\$ 5.370,84
0073	2UN	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 9.2.5 - LIXEIRA REDONDA FABRICADA EM MADEIRA PLÁSTICA ROTOMOLDADA (H=86 cm, D=50 cm), COM TAMPA COLORIDA E SUPORTE DE FIXAÇÃO (H=150 cm, L=9 cm, C=65 cm). INCLUSO MATERIAL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.(PLAYGROUND - ACESSÓRIOS). - UNIDADE	R\$ 1.067,52	R\$ 2.135,04
LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA					
0001	229,40 MT	MT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 10.1 - DELIMITADOR DE CANTEIRO SOB	R\$ 144,91	R\$ 33.242,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

			MEDIDA EM METAL TORCIDO CONFECCIONADO EM FERRO LISO DE 1/2" (12 MM), COM BASE RETA PARA CHUBAMENTO EM CONCRETO. FUNDO ANTICORROSIVO.(SERRALHERIA) - METRO		
0002	1 CJ	CJ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 10.2 - GRADE TUBULAR COM ALTURA DE 1,10 M, SENDO PARTE SUPERIOR, INFERIOR A PÉS DE TUBO 2" - 14 HORIZONTAL E PARTE INTERNA DO TUBO 1" - 18 VERTICAL E ESPAÇAMENTO DE 0,08 M ENTRE OS TUBOS - 45 M DE COMPRIMENTO TOTAL. PORTÃO ARQUEADO DE 82 CM ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANTEIRO COMO REPRESENTADO NA PLANTA, INCLUSO 2 GONZOS, TRINCA DE FECHAMENTO E DEMAIS ITENS PARA INSTALAÇÃO. GRADE PINTADA, CADA BARRA COLORIDA COM CORES INTERCALADAS (AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E BRANCO). FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.(SERRALHERIA) - CONJUNTO	R\$ 21.157,10	R\$ 21.157,10
<b>Valor Total: R\$ 462.479,46</b>					

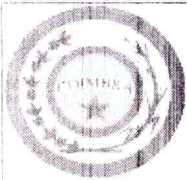
**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1- A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder à presente licitação a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de execução da obra de reforma da Praça Central Arthur Bernardes em Coimbra-MG, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, nas Planilhas Orçamentárias, nos Cronogramas Físico Financeiros, Plantas e demais anexos e nos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR**

2.1- O valor total do presente contrato será de **R\$462.479,46 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 022/2024**

**Pregão Eletrônico nº 009/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA**

3.1- O Contrato terá o prazo de vigência 12 (doze) meses, iniciando-se imediatamente, após a expedição da autorização de início de obra, que será emitida pelo Gestor do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA-DO PAGAMENTO**

4.1- Os pagamentos serão efetuados conforme as medições físicas realizadas, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo Setor competente, que terá o prazo de **5 (cinco) dias** consecutivos para aferição dos serviços medidos. Esta data será considerada como a do adimplemento da obrigação

4.2- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.3- A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.4- Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND do federal conjunta.

**CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO**

5.1- As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0021	1.500.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0021	2.706.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

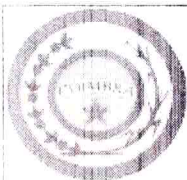
**CLÁUSULA SEXTA-DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1- É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

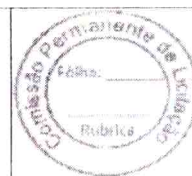
6.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES**

7.1- Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

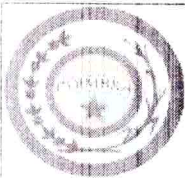
**7.1.1- DA CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- b) Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns) e serviço(s).
- d) Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**7.2- DA CONTRATADA:**

- a) A Contratada as suas expensas deverá reproduzir os Projetos Executivos através de plotagem e Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no iníciadas obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados, promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamentode instalações junto à locação da obra.
- d) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 022/2024**

**Pregão Eletrônico nº 009/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

CONTRATO se vincula.

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

f) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

g) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

i.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

i. 2) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

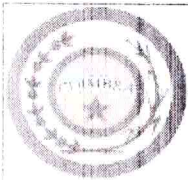
m) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

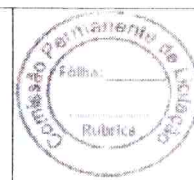
o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

p) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso,





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024

a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

q) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para execução dos serviços.

r) Entregar no local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

s) A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória.

Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y) Nos termos das cláusulas da cláusula 16.1, da seguinte forma.

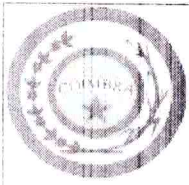
z.1) Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

z.2) Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

z.3) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES E LOCAL

##### 8.1 Formas de fornecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 022/2024**

**Pregão Eletrônico nº 009/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

8.1.1- A execução da obra será de forma única e imediata, devendo os serviços serem iniciados com a maior brevidade possível, com o prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

**8.2 Condições da entrega**

8.2.1. Não será aceito a entrega da obra de forma parcelada.

8.2.2. O prazo máximo de entrega da obra é de 06 (seis) meses corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

8.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Fiscalização Técnica.

8.2.4. A obra será executada na Praça Arthur Bernardes, Centro, Coimbra – MG.

8.2.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde sua origem até o local da obra, bem como pela mão de obra para descarregamento e execução.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1- Os pagamentos serão efetuados após as medições que serão realizadas mensalmente, referente a cada etapa, considerando as fases de execução da obra, e aprovação do Setor competente responsável pela fiscalização.

9.1.1- Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

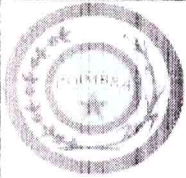
9.1.2- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9.1.3- Para cada pagamento a contratada deverá comprovar a sua devida regularidade, referente a toda documentação exigida na fase de HABILITAÇÃO e também para com a Fazenda Pública do Município de Coimbra.

9.1.4- A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) somente à , vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.1.5- A empresa contratada vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024

sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente.

9.1.6- A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

9.1.7- Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

9.1.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

9.1.9- A Contratada deverá recolher aos cofres públicos no município em que se fará realizar a obra

o ISSQN no percentual constante na Lei municipal e se necessário outros serão retidos como INSS e IR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora a Sra. **Daniela Fernanda Silva de Arruda**, ocupante de cargo de Engenheira Civil, matrícula nº 1130333, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a nomeação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2- Apenas 1(um) representante poderá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratual.

10.3 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1- As hipóteses de infrações, sanções e penalidades no decorrer da execução do objeto são aquelas previstas nos artigos 155, 156 e 162, da Lei Federal 14.133.

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

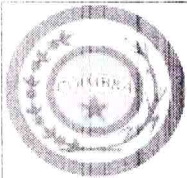
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando





PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as

seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

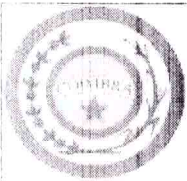
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 162.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

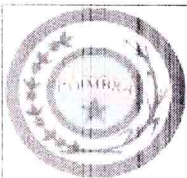
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**12.1** - A licitante deve observar o contratado e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta CLÁUSULA, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula; ato cuja





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 022/2024**

**Pregão Eletrônico nº 009/2024**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2-** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3-** Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou

pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS TROCAS DE INFORMAÇÕES**

**13.1-** Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita ou eletrônica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OCORRÊNCIAS**

**14.1-** A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

**14.2-** Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão, falta de qualidade dos materiais ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

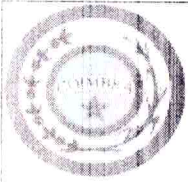
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**15.1-** A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agira por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS GARANTIAS**

**16.1-** A garantia da obra será de 05 (Cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618, do Código Civil Brasileiro, que trata do prazo de empreitada de edifícios de construções.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



**Processo Administrativo nº 022/2024**

**Pregão Eletrônico nº 009/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024**

17.1- Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - O extrato do Contrato serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art.54, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DA VERIFICAÇÃO**


19.1- O presente CONTRATO foi devidamente examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme determina a legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO**

20.1- Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao Presente Instrumento de Contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Viçosa - Estado de Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas presentes.

Coimbra-MG, 24 de maio de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EDERLEY EMANUEL SOUZA**  
 DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_

**MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LENILTON OLIVEIRA MOREIRA**  
 CONTRATADA

Esta minuta de contrato encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria.

Mariane Isabella Pereira  
 Assessora Jurídica  
 OAB/MG 194.777

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Thiago Lopes de Souza CPF: 124.289.908-13
- 2) Zaimara Aparecida Franco CPF: 144.891.406-06